

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, A SER CONVOLADA NA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DA



EDP TRANSMISSÃO SP-MG S.A.

CNPJ/MF nº 27.821.748/0001-01

Rua Werner Von Siemens, 111, conj. 22, bloco A, sala 32, Lapa de Baixo, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05069-900

1. Dados da Emissora

A **EDP TRANSMISSÃO SP-MG S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") em fase operacional, inscrita perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 27.821.748/0001-01, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, 111, conj. 22, bloco A, sala 32, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na qualidade de emissora de Debêntures (conforme definido abaixo) ("Emissora"), em conjunto com o Coordenador Líder (conforme abaixo definido), vêm a público, nos termos do artigo 76 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), comunicar o encerramento da oferta pública das Debêntures (conforme abaixo definido), sob o rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia da CVM, realizada nos termos nos termos do artigo 26, inciso X e do artigo 27, inciso I, ambos da Resolução da CVM 160 ("Oferta").

As Debêntures contaram com o incentivo previsto no artigo 2º da Lei 12.431, do Decreto 8.874, da Resolução CMN 4.751, da Resolução CMN 5.034, ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, tendo em vista o enquadramento do Projeto (conforme abaixo definido) como projeto prioritário pelo Ministério de Minas e Energia ("MME"), por meio da Portaria da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético do MME nº 47, de 14 de fevereiro de 2018 ("Portaria").

Nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-B, da Lei 12.431, do Decreto 8.874, e da Resolução CMN 4.751, da Resolução CMN 5.034 e da Portaria, os recursos captados pela Emissora por meio das Debêntures serão integralmente utilizados para o reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao Projeto que tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses da data do encerramento da Oferta e/ou pagamento de despesas, dívidas e gastos futuros relacionados ao Projeto.

Para fins da Oferta, "Projeto" significa a implantação das linhas de transmissão localizadas nos estados de São Paulo e Minas Gerais, compostas pelos circuitos 1 e 2 da Linha de Transmissão Estreito – Cachoeira Paulista, em 500 kV, ambos em circuito simples, com extensão aproximada de 375 km, com origem na Subestação Estreito, no município de Ibiraci, Estado de Minas Gerais, e término na Subestação Cachoeira Paulista, no município Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, cuja concessão foi formalizada por meio do Contrato de Concessão da Emissora, conforme identificado na Escritura de Emissão.

2. Dados do Valor Mobiliário

No âmbito da Oferta, foram subscritas e integralizadas 525.000 (quinhentas e vinte e cinco mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, em série única, da 4ª (quarta) emissão da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), todas nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais de reais), na data de emissão, qual seja, 15 de novembro de 2023, perfazendo o valor total de R\$ 525.000.000,00 (quinhentos e vinte e cinco milhões de reais).

3. Coordenador Líder

O **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.092/0001-30 ("Coordenador Líder")

4. Escriturador

A instituição contratada para prestação de serviços de escrituração é o Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64 ("Escriturador").

5. Banco Liquidante

A instituição contratada para prestação de serviços de banco liquidante é o Itaú Unibanco S.A., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.701.190/0001-04 ("Banco Liquidante").

6. Registro da Oferta na CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 11 de dezembro de 2023, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2023/382.

7. Dados Finais de Distribuição

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos da Resolução CVM 160:

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Debêntures subscrita e integralizada
Pessoas naturais	16	3.319
Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimento	0	0
Entidades de Previdência Privada	0	0
Companhias Seguradoras	0	0
Investidores Estrangeiros	0	0
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	0	0
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio de distribuição	1	521.681
Demais Instituições Financeiras	0	0
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	0	0
Demais pessoas jurídicas	0	0
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	0	0
TOTAL	17	525.000

Informações adicionais sobre a distribuição das Debêntures e sobre a Oferta poderão ser obtidas com a Emissora, com o Coordenador Líder, com a CVM e/ou com a B3.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI REALIZADA SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU DA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

São Paulo, 18 de dezembro de 2023.

Coordenador Líder

